

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009414-46.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Concessão / Permissão / Autorização

Exequente: Rachel Cristiane da Silva Perea

Executado: Companhia Paulista de Força e Luz CPFL

Juiz de Direito: Dr. GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

Vistos.

Ante a petição de fls. 97, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento referente ao depósito de fls. 98 em favor do credor, devendo o interessado retirar o mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 06/11/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA